



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO N.º 8256, DE 16 DE MARÇO DE 1998.

Autoriza Oficial PM a freqüentar o Curso de Preparatório para o United States Medical Licensing Examination (USMLE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

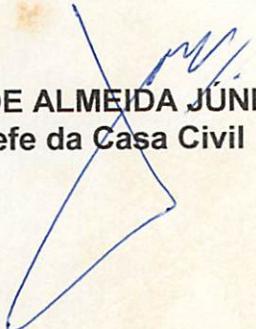
Art. 1º - Fica autorizada a viagem da **Cap PM Med RE 06139-1 MYRIAN LÚCIA SCULTORI DE AZEVEDO SILVA**, à cidade de New York/USA, para freqüentar o Curso Preparatório para o United States Medical Licensing Examination (USMLE), no período de 18 de março de 1998 a 31 de julho de 1998, na Universidade Mount Saint Vincent, Riverdale.

Art. 2º - Excluem-se os benefícios de Passagem, Ajuda de Custo e Bolsa de Estudo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 1998, 110º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3960 de dia 16/03/98

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 0252, DE 16 DE MARÇO DE 1998.

Autonoma Oficial PM e Preparar  
o Curso de Preparação para o  
United States Medical Licensing  
Examination (USMLE)

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das  
atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a vigência da Cap PM Mod RE-08132-1  
MYRIAN LUCIA SCULTORI DE AZEVEDO SILVA, à classe de New York USA, para  
preparar o Curso Preparatório para o United States Medical Licensing Examination  
(USMLE) no período de 18 de março de 1998 a 31 de julho de 1998, na  
Universidade Mount Saint Vincent, Rivotale.

Art. 2º - Excluem-se os benefícios de Passagem, Ajuda de Custo e  
Bolsa de Estudo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de  
março de 1998, 110ª da República

VALDIR PINTO DE MATOS  
Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR  
Chefe de Casa Civil